



# FUNDO SOCIAL MUNICIPAL

RELATÓRIO SÍNTESE  
DE ACOMPANHAMENTO  
DA EXECUÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO  
NO ÂMBITO DO APOIO FINANCEIRO  
GARANTIDO PELO  
FUNDO SOCIAL MUNICIPAL

1.º TRIMESTRE DE 2012

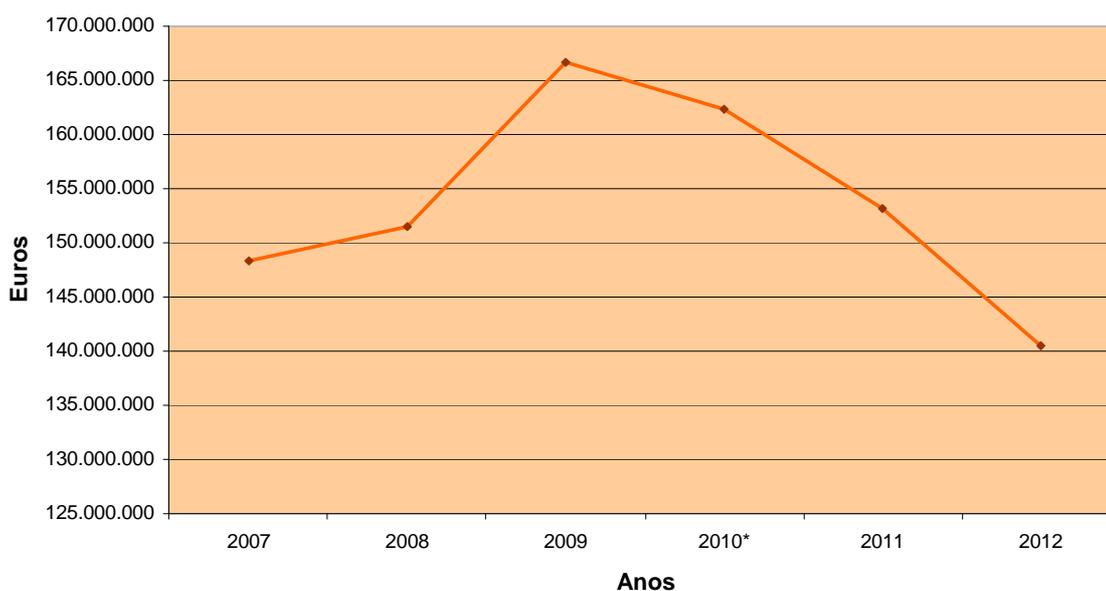
## 1. Introdução

De acordo com a Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2012, aprovada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o montante do Fundo Social Municipal (FSM)<sup>1</sup> a distribuir pelos municípios, em 2012, destina-se exclusivamente a financiar as despesas inerentes ao exercício das suas competências domínio da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, à semelhança do estabelecido em anos anteriores.

No ano de 2012, o montante global do FSM a distribuir pelo total geral dos municípios, Continente e Ilhas, foi fixado pela respetiva LOE em € 140.561.886, importância esta que representa um decréscimo de 8,18% face ao ano anterior.

Esta redução evidencia a tendência regressiva que se regista desde 2010, com a redução aprovada pela Lei 12-A/2010, de 30 de Junho, diploma vulgarmente designado por “PEC 3”, do montante atribuído a título de FSM aos municípios e que se tem vindo a acentuar, conforme se confirma pelo gráfico seguinte onde se apresenta a evolução do FSM, em valores globais, desde 2007 até 2012.

Gráfico 1 – Evolução do montante global atribuído a título de FSM entre 2007 e 2012



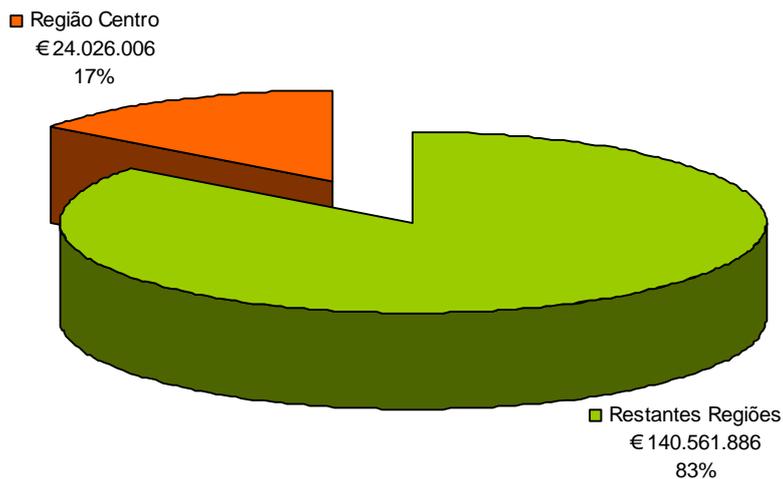
\* montante global após PEC

É de salientar que o montante global a distribuir pela totalidade dos municípios durante o ano de 2012 é, não só inferior ao registado ao ano passado, como se situa abaixo da verba transferida pela primeira vez no ano de 2007 (€ 148.386.219).

<sup>1</sup> O Fundo Social Municipal (FSM) é uma subvenção específica criada, pela primeira vez, com a Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2007, de acordo e nos termos previstos na Lei das Finanças Locais, constituindo uma das participações dos municípios nos impostos do Estado.

Importa referir que da importância fixada para 2012, reverterá a favor dos municípios da Região Centro o total de € 24.026.006, o que representa cerca de 17% do total das transferências do Estado a título de FSM, peso este que se tem mantido constante ao longo dos anos, pelo que a redução anteriormente referida tem tido um impacto proporcional ao montante distribuído pelos municípios da Região.

Gráfico 2 – Valor do FSM a distribuir pela Região Centro e pelas restantes Regiões



Em termos procedimentais, mantêm-se em vigor o previsto no Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2007<sup>2</sup> que estabelece que os municípios devem comunicar trimestralmente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as despesas efetuadas na prossecução das competências exercidas no domínio da educação, comunicando essa a efetuar, de acordo com instruções da DGAL, através de formulário disponível no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIAL) e ainda de uma listagem em "excel" discriminativa das despesas elegíveis, em modelo próprio formatado pela DGAL, a remeter à CCDR da área do município, via e-mail, servindo aquela listagem para confronto com os dados inseridos no SIAL e consequente validação da informação por parte das CCDR.

Assim, pretende-se com o presente relatório apresentar, de forma sumária, a execução financeira do FSM, por parte dos municípios da Região Centro, no 1º trimestre de 2012.

## II – Dados, análise e conclusões sobre o FSM

A análise dos dados relativos à execução financeira do Fundo Social Municipal no 1.º trimestre de 2012 dos municípios da Região Centro baseia-se na informação contida no quadro 1, que se anexa ao presente relatório e do qual faz parte integrante.

<sup>2</sup> Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março.

Através da análise do referido quadro, verifica-se que no 1.º trimestre de 2012, em valores absolutos, são os municípios de Viseu, Leiria e Coimbra, em qualquer dos casos municípios capitais de distrito, aqueles que apresentam mais despesa elegível paga, representando, em conjunto, aproximadamente 17% do total pago na Região Centro.

Por outro lado, Manteigas, Penamacor e Fornos de Algodres são os municípios que apresentam menores importâncias de despesa elegível paga, assumindo em conjunto um peso inferior a 0,5% do total da despesa elegível paga na Região.

Constata-se ainda que, no final do 1.º trimestre, cerca de 79% dos municípios da Região Centro já ultrapassaram o grau de execução padrão esperado para o período em análise (25%), e destes, **aproximadamente 12% apresentam uma despesa justificada superior ao valor total do FSM a que têm direito no ano de 2012**, ou seja, as suas respetivas execuções situam-se acima dos 100% (municípios de Almeida, Pinhel, Carregal do Sal, Castro Daire, Góis, Pampilhosa da Serra e Vila de Rei), sendo que os municípios de Almeida e Pinhel, ambos pertencentes à NUT III da Beira Interior Norte, constituem os dois casos mais significativos, apresentando já no final do 1º trimestre percentagens de despesa justificada superiores a 150% do valor total do FSM que lhes será atribuído no ano de 2012.

Em contrapartida, cerca de 21% dos municípios da Região apresentam uma percentagem de despesa justificada abaixo do grau de execução padrão esperado para o período em análise (25%), sendo que destes, os municípios da Figueira da Foz, Anadia, Castelo Branco e Leiria apresentam uma execução negativa, ou seja, que registaram durante o 1.º trimestre um montante total de participações recebidas ao abrigo de protocolos ou contratos com a Administração Central, nomeadamente, com a Direção Regional da Educação do Centro (DREC), superior ao montante total das despesas elegíveis pagas no mesmo período.

Nestes termos, pode-se afirmar que o valor recebido a título de FSM por estes municípios não se encontra, no final do 1.º trimestre, justificado para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 28º da Lei das Finanças Locais<sup>3</sup>.

Valerá a pena salientar que, na maioria das vezes, estas situações ocorrem no início do ano económico em resultado de acordos aos montantes globais a transferir, ao abrigo de contrato/protocolo, pela DREC a favor dos municípios, aquando do encerramento das contas referentes ao ano letivo anterior, com o consequente desfaseamento temporal que daí advém face ao momento em que a despesa é paga.

Os municípios da Região Centro que apresentam maior equilíbrio entre a despesa justificada (despesa elegível paga deduzida das participações recebidas) e o valor do FSM recebido no período em análise são os de Sátão, Miranda do Corvo, Seia e Manteigas (com execuções de 27,83%, 26,52%, 22,84% e 22,80%, respetivamente).

---

<sup>3</sup> Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 55-A/2010, de 31 de Dezembro e 64-B/2011, de 30 de Dezembro.

Focando a análise ao nível das NUT III constata-se que há uma grande assimetria entre os valores mínimo e máximo registados face ao grau de execução padrão esperado para o período em análise (25%), protagonizados pelas NUT da Beira Interior Sul (5,41%) e a do Pinhal Interior Sul (74,71%) respetivamente.

Observa-se ainda que as NUT do Baixo Mondego e Serra da Estrela são aquelas que apresentam uma execução mais equilibrada no contexto da Região Centro, com 28,88% e 27,36%, respetivamente, de despesa justificada.

A Região Centro, globalmente considerada, apresenta um grau de execução na ordem de 38,09%, o que se assume como um valor de execução relativamente adequado, tendo em conta o período em análise.

Sintetizando, e ressaltando o facto de que os dados não se encontram consolidados, uma vez que à data a que se reporta o presente relatório, 21.05.2012, o município da Sever do Vouga permanecer a em falta no envio da informação, pode-se concluir que, até ao final do 1.º trimestre de 2011, no exercício das competências no âmbito da educação, concretamente ao nível do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico público, o total da despesa elegível paga pelo conjunto dos municípios da Região Centro, ascendeu a 17,2 milhões de euros.

Do ponto de vista da fonte de financiamento subjacente à realização daquela despesa pode-se afirmar que cerca de 46,45% foi objeto de comparticipação por financiamento específico previsto no Orçamento de Estado e/ou ao abrigo de protocolos/contratos celebrados com a Administração Central (mais concretamente, com a DREC), que 34,66% foi financiado pelas verbas recebidas a título de FSM no período em análise e que os restantes 18,89% foi suportado por conta de receitas próprias, o que em valores absolutos corresponde a um encargo para a Administração Local na ordem dos 3,2 milhões de euros.

Coimbra, 24 de Maio de 2012.

Andrea Saldanha  
Isabel Azevado  
Umbelina Baptista  
Luís Couto Paula

ANEXO

Quadro 1 – Ponto situação dos dados relativos ao FSM do 1.º trimestre de 2012 na Região Centro

Distrito	Município	Receita de FSM em 2012  Mapa XIX da LOE 2012	1.º Trimestre 2012				% da despesa justificada, para o cálculo da receita de FSM no ano seguinte  (n.º 2 do artigo 28.º da LFL)
			Total das despesas elegíveis pagas pelo município  (n.º 2 do artigo 24.º da LFL)	Total das comparticipações recebidas pelo município		Total da despesa justificada  (n.º 2 do artigo 58.º da LFL)	
				com base em financiamento específico previsto no OE	ao abrigo de protocolos ou contratos com a Administração Central		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (2) - [(3)+(4)]	(6) = (5)/(1)		
Coimbra	CANTANHEDE	461.782	378.994	0	74.617	304.378	65,91%
Coimbra	COIMBRA	1.109.167	795.323	2.250	415.796	377.277	34,01%
Coimbra	CONDEIXA-A-NOVA	182.756	116.072	0	97.592	18.480	10,11%
Coimbra	FIGUEIRA DA FOZ	712.103	120.538	0	211.070	-90.532	-12,71%
Coimbra	MIRA	184.009	192.733	0	136.420	56.313	30,60%
Coimbra	MONTEMOR-O-VELHO	317.592	147.017	0	80.632	66.385	20,90%
Coimbra	PENACOVA	207.444	275.238	0	117.237	158.001	76,17%
Coimbra	SOURE	207.398	184.472	0	97.940	86.532	41,72%
<b>Baixo Mondego Total</b>		<b>3.382.251</b>	<b>2.210.388</b>	<b>2.250</b>	<b>1.231.305</b>	<b>976.834</b>	<b>28,88%</b>

Distrito	Município	Receita de FSM em 2012  Mapa XIX da LOE 2012	1.º Trimestre 2012				% da despesa justificada, para o cálculo da receita de FSM no ano seguinte  (n.º 2 do artigo 28.º da LFL)
			Total das despesas elegíveis pagas pelo município  (n.º 2 do artigo 24.º da LFL)	Total das participações recebidas pelo município		Total da despesa justificada  (n.º 2 do artigo 58.º da LFL)	
				com base em financiamento específico previsto no OE	ao abrigo de protocolos ou contratos com a Administração Central		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (2) - [(3)+(4)]	(6) = (5)/(1)		
Aveiro	ÁGUEDA	660.594	629.090	0	254.955	374.135	56,64%
Aveiro	ALBERGARIA-A-VELHA	402.272	155.453	0	99.316	56.137	13,95%
Aveiro	ANADIA	353.800	172.357	0	226.886	-54.529	-15,41%
Aveiro	AVEIRO	1.045.228	254.522	0	71.312	183.210	17,53%
Aveiro	ESTARREJA	457.709	263.542	0	202.193	61.349	13,40%
Aveiro	ÍLHAVO	579.423	508.184	0	309.143	199.041	34,35%
Aveiro	MEALHADA	286.799	162.056	0	99.465	62.592	21,82%
Aveiro	MURTOSA	186.769	58.996	0	0	58.996	31,59%
Aveiro	OLIVEIRA DO BAIRRO	275.669	289.395	0	137.187	152.208	55,21%
Aveiro	OVAR	960.532	493.397	0	83.391	410.006	42,69%
Aveiro	SEVER DO VOUGA	211.812	Falta	Falta	Falta	Falta	Falta
Aveiro	VAGOS	309.164	318.009	0	127.755	190.253	61,54%
<b>Baixo Vouga Total</b>		<b>5.729.771</b>	<b>3.305.001</b>	<b>0</b>	<b>1.611.604</b>	<b>1.693.397</b>	<b>29,55%</b>

Distrito	Município	Receita de FSM em 2012  Mapa XIX da LOE 2012	1.º Trimestre 2012				% da despesa justificada, para o cálculo da receita de FSM no ano seguinte  (n.º 2 do artigo 28.º da LFL)
			Total das despesas elegíveis pagas pelo município  (n.º 2 do artigo 24.º da LFL)	Total das participações recebidas pelo município		Total da despesa justificada  (n.º 2 do artigo 58.º da LFL)	
				com base em financiamento específico previsto no OE	ao abrigo de protocolos ou contratos com a Administração Central		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (2) - [(3)+(4)]	(6) = (5)/(1)		
Guarda	ALMEIDA	82.129	152.908	0	22.932	129.976	158,26%
Guarda	CELORICO DA BEIRA	118.615	94.750	0	2.617	92.133	77,67%
Guarda	FIGUEIRA DE CASTELO RÓDRIGO	80.440	65.405	0	28.671	36.734	45,67%
Guarda	GUARDA	620.215	391.936	0	46.213	345.723	55,74%
Guarda	MANTEIGAS	63.877	23.244	0	8.682	14.562	22,80%
Guarda	MEDA	71.767	109.028	0	66.438	42.591	59,35%
Guarda	PINHEL	119.047	254.220	0	67.990	186.230	156,43%
Guarda	SABUGAL	122.361	131.596	0	51.792	79.803	65,22%
Guarda	TRANCOSO	160.763	80.770	0	16.406	64.365	40,04%
<b>Beira Interior Norte Total</b>		<b>1.439.214</b>	<b>1.303.857</b>	<b>0</b>	<b>311.741</b>	<b>992.116</b>	<b>68,93%</b>
Castelo Branco	CASTELO BRANCO	822.763	418.059	0	420.299	-2.239	-0,27%
Castelo Branco	IDANHA-A-NOVA	127.152	73.166	0	70.958	2.208	1,74%
Castelo Branco	PENAMACOR	67.264	28.317	0	0	28.317	42,10%
Castelo Branco	VILA VELHA DE RÓDÃO	32.363	43.464	0	14.941	28.523	88,14%
<b>Beira Interior Sul Total</b>		<b>1.049.542</b>	<b>563.006</b>	<b>0</b>	<b>506.197</b>	<b>56.808</b>	<b>5,41%</b>

Distrito	Município	Receita de FSM em 2012  Mapa XIX da LOE 2012	1.º Trimestre 2012				% da despesa justificada, para o cálculo da receita de FSM no ano seguinte  (n.º 2 do artigo 28.º da LFL)
			Total das despesas elegíveis pagas pelo município  (n.º 2 do artigo 24.º da LFL)	Total das participações recebidas pelo município		Total da despesa justificada  (n.º 2 do artigo 58.º da LFL)	
				com base em financiamento específico previsto no OE	ao abrigo de protocolos ou contratos com a Administração Central		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (2) - [(3)+(4)]	(6) = (5)/(1)		
Castelo Branco	BELMONTE	111.860	98.864	0	28.810	70.054	62,63%
Castelo Branco	COVILHÃ	714.069	480.398	0	185.176	295.222	41,34%
Castelo Branco	FUNDÃO	381.745	227.125	0	170.085	57.040	14,94%
<b>Cova da Beira Total</b>		<b>1.207.674</b>	<b>806.387</b>	<b>0</b>	<b>384.070</b>	<b>422.317</b>	<b>34,97%</b>
Guarda	AGUIAR DA BEIRA	102.139	54.020	13.824	0	40.196	39,35%
Viseu	CARREGAL DO SAL	185.075	277.216	0	58.101	219.115	118,39%
Viseu	CASTRO DAIRE	295.179	364.843	0	0	319.149	108,12%
Viseu	MANGUALDE	368.248	261.678	0	115.707	145.971	39,64%
Viseu	MORTÁGUA	127.904	202.039	0	84.774	117.265	91,68%
Viseu	NELAS	224.488	198.866	0	51.216	147.650	65,77%
Viseu	OLIVEIRA DE FRADES	200.215	196.303	0	107.477	88.826	44,37%
Viseu	PENALVA DO CASTELO	135.702	139.850	0	35.259	104.591	77,07%
Viseu	SANTA COMBA DÃO	189.570	122.843	0	38.325	84.518	44,58%
Viseu	SÃO PEDRO DO SUL	302.143	267.734	0	70.739	196.995	65,20%
Viseu	SÁTÃO	236.873	101.665	0	35.740	65.924	27,83%
Viseu	TONDELA	473.566	319.326	0	185.493	133.834	28,26%
Viseu	VILA NOVA DE PAIVA	116.534	99.137	0	25.437	73.701	63,24%
Viseu	WISEU	1.435.266	1.202.051	0	371.522	830.529	57,87%
Viseu	VOUZELA	178.625	169.212	0	75.969	93.243	52,20%
<b>Dão Lafões Total</b>		<b>4.571.527</b>	<b>3.976.782</b>	<b>13.824</b>	<b>1.255.758</b>	<b>2.661.507</b>	<b>58,22%</b>

Distrito	Município	Receita de FSM em 2012  Mapa XIX da LOE 2012	1.º Trimestre 2012				% da despesa justificada, para o cálculo da receita de FSM no ano seguinte  (n.º 2 do artigo 28.º da LFL)
			Total das despesas elegíveis pagas pelo município  (n.º 2 do artigo 24.º da LFL)	Total das participações recebidas pelo município		Total da despesa justificada  (n.º 2 do artigo 58.º da LFL)	
				com base em financiamento específico previsto no OE	ao abrigo de protocolos ou contratos com a Administração Central		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (2) - [(3)+(4)]	(6) = (5)/(1)		
Leiria	ALVAIÁZERE	101.748	87.076	0	20.835	66.241	65,10%
Leiria	ANSIÃO	184.570	113.276	0	52.243	61.033	33,07%
Coimbra	ARGANIL	199.598	149.007	0	20.191	128.816	64,54%
Leiria	CASTANHEIRA DE PÊRA	49.877	37.654	0	12.647	25.006	50,14%
Leiria	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	91.952	108.080	0	43.061	65.019	70,71%
Coimbra	GÓIS	55.514	92.876	0	19.317	73.559	132,51%
Coimbra	LOUSÃ	283.139	322.988	0	75.843	247.145	87,29%
Coimbra	MIRANDA DO CORVO	215.562	110.586	0	53.423	57.163	26,52%
Coimbra	OLIVEIRA DO HOSPITAL	407.152	293.384	0	79.834	213.550	52,45%
Coimbra	PAMPILHOSA DA SERRA	39.684	55.791	0	10.674	45.118	113,69%
Leiria	PEDRÓGÃO GRANDE	54.836	33.612	0	26.255	7.357	13,42%
Coimbra	PENELA	87.481	108.281	0	30.699	77.582	88,68%
Coimbra	TÁBUA	220.271	213.358	0	62.762	150.596	68,37%
Coimbra	VILA NOVA DE POIARES	125.551	96.629	0	0	96.629	76,96%
<b>Pinhal Interior Norte Total</b>		<b>2.116.935</b>	<b>1.822.599</b>	<b>0</b>	<b>507.785</b>	<b>1.314.814</b>	<b>62,11%</b>

Distrito	Município	Receita de FSM em 2012  Mapa XIX da LOE 2012	1.º Trimestre 2012				% da despesa justificada, para o cálculo da receita de FSM no ano seguinte  (n.º 2 do artigo 28.º da LFL)
			Total das despesas elegíveis pagas pelo município  (n.º 2 do artigo 24.º da LFL)	Total das participações recebidas pelo município		Total da despesa justificada  (n.º 2 do artigo 58.º da LFL)	
				com base em financiamento específico previsto no OE	ao abrigo de protocolos ou contratos com a Administração Central		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (2) - [(3)+(4)]	(6) = (5)/(1)		
Castelo Branco	OLEIROS	53.522	74.283	0	23.320	50.963	95,22%
Castelo Branco	PROENÇA-A-NOVA	107.133	35.447	0	0	35.447	33,09%
Castelo Branco	SERTÃO	215.099	181.967	0	0	181.967	84,60%
Castelo Branco	VILA DE REI	46.411	59.691	0	12.660	47.031	101,34%
<b>Pinhal Interior Sul Total</b>		<b>422.165</b>	<b>351.388</b>	<b>0</b>	<b>35.980</b>	<b>315.408</b>	<b>74,71%</b>
Leiria	BATALHA	212.586	234.011	76.197	46.417	111.396	52,40%
Leiria	LEIRIA	1.585.104	862.226	0	1.109.621	-247.395	-15,61%
Leiria	MARINHA GRANDE	639.882	290.569	0	99.273	191.297	29,90%
Leiria	POMBAL	707.711	661.563	0	389.116	272.446	38,50%
Leiria	PORTO DE MÓS	353.725	440.241	0	215.502	224.739	63,53%
<b>Pinhal Litoral Total</b>		<b>3.499.008</b>	<b>2.488.610</b>	<b>76.197</b>	<b>1.859.930</b>	<b>552.484</b>	<b>15,79%</b>
Guarda	FORNOS DE ALGODRES	88.959	31.716	0	12.315	19.401	21,81%
Guarda	GOUVEIA	213.861	154.831	0	77.590	77.242	36,12%
Guarda	SEIA	305.099	162.974	0	93.279	69.694	22,84%
<b>Serra da Estrela Total</b>		<b>607.919</b>	<b>349.521</b>	<b>0</b>	<b>183.184</b>	<b>166.337</b>	<b>27,36%</b>
<b>Total Geral</b>		<b>24.026.006</b>	<b>17.177.540</b>	<b>92.271</b>	<b>7.887.554</b>	<b>9.152.022</b>	<b>38,09%</b>